



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata Nº29

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, no edifício sede da Reitoria - da Fundação Universidade de Rio Grande, sito à rua Luiz Loréa, 261, reuniu-se o Conselho Universitário sob a Presidência do Prof. Eurípedes Falcão Vieira - Magnífico Reitor da FURG, contando com a presença dos seguintes conselheiros: João Marinônio Carneiro Lages, Raimundo Modesto de Queiroz, Fernando Lopes Pedone, Paulo Sérgio Gonçalves, Sellby Love Prehn, Miguel Riet Corrêa Júnior, Jaime Quartas Palácio, Carlos Alberto Fossati Dutra Pereira, Nilza Rita Lourenço da Fontoura, Luiz Arthur Correia Dornelles, Alfredo Braga Weber, Orlando Macedo Fernandes, Eunice Gomes Nunes, Hélio Mirapalheta Gomes, Iara Vignoli, Milton Simões Piragine, Carmen Helena Braz Mirco e os acadêmicos - Maria da Graça Reis e Paulo André Rey Zanella. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra, o Sr. Presidente para levar ao conhecimento dos senhores conselheiros, o expediente encaminhado pela Prof^a Vera Bandeira Villamil, ex-Diretora do Centro de Ciências Humanas e Sociais, interpondo recurso ao Conselho Universitário contra o ato de sua exoneração do cargo do referido Centro. Disse o Sr. Presidente, que embora o referido documento já fosse do conhecimento de todos os conselheiros, uma vez que a interessada já havia feito distribuição de cópias entre os mesmos, iria prestar esclarecimentos sobre o expediente, redigido em termos chocantes e sem fundamentação de ordem legal, já que o ato de exoneração praticado obedeceu as normas e disposições estatutárias e regimentais da Universidade; que jamais o Reitor iria tomar medidas que viessem comprometer a sua pessoa e, principalmente a instituição; que seria um absurdo que a Universidade contando com uma assessoria técnica de alto nível, deixasse de opinar quanto



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE

...

a um ato expedido pelo Reitor que não se coadunasse com as disposições legais; que os cargos de Direção são cargos de confiança e portanto de livre nomeação pelo Reitor da Universidade, na conformidade do que prescreve o artigo 39 do Estatuto da FURG, aprovado pelo Conselho Federal de Educação; que a exoneração da Prof^a Vera Bandeira Villamil foi realizada com base no artigo 19, do Regimento Geral da Universidade; que o ato praticado pelo Reitor não foi de agressão à figura do professor, mas característico das atribuições que lhe são conferidas pela legislação que regula a vida da Universidade; que o recurso impetrado pela Prof^a Vera Villamil vincula o artigo 18 do Estatuto da FURG, como órgão final de deliberação, não cabendo de espécie alguma arguir com coação para obter um parecer que viesse ao encontro dos interesses da postulante. Solicitou a palavra o Prof. Miguel Riet Corrêa Júnior, que iniciou dizendo que o impetrante do recurso era uma pessoa que muito o havia distinguido ao longo da função que vem exercendo; que, entretanto, era necessário haver uma distinção entre os laços de amizade existentes e o objeto do recurso da apelante; que entendia, à luz da legislação que rege os destinos da Universidade, que as medidas adotadas pelo Reitor eram legais e compatíveis com a realidade, mesmo porque, disse o Prof. Miguel, não podia entender que um assessor de confiança do Reitor, no momento em que deixasse de merecer esta confiança, pudesse trabalhar em perfeita harmonia em prol dos interesses superiores da Universidade; que o poder de decisão é do Reitor, tanto assim que ele a nomeou e, portanto, com plenos poderes para exonerá-la; que entendia que os termos empregados pela recorrente tinham sido muito agressivos e em desrespeito ao órgão máximo da Universidade; concluindo, disse o Prof. Miguel que era contrário a aceitação do recurso. Solicitou a palavra a Prof^a Nilza Rita Lourenço da Fontoura, para dizer que concordava com a manifestação do Prof. Miguel, ratifi-

...



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE

...
cando que o não entendimento entre dirigente e dirigido traria condições altamente prejudiciais para a boa administração. O Prof. Luiz Arthur Corrêa Dornelles teceu considerações sobre o respeito à hierarquia e disciplina intelectual como únicas formas de funcionamento de uma instituição poder firmar-se no conceito universitário. Solicitou a palavra o Prof. Hélio Mirapalheta Gomes para manifestar sua opinião pessoal sobre o caso em tela; que entendia que o Conselho deveria se precocupar com a decisão que iria tomar, pois uma decisão tomada hoje, poderia trazer reflexos futuros; que se analisasse as argumentações apresentadas quanto ao seu aspecto legal pois teria que haver uma deliberação; que não havia dúvida quanto à competência do Reitor, mas que o recurso ora endereçado ao Conselho tinha que merecer análise criteriosa, sob pena de prejuízos nefastos para a Universidade; solicitava que constasse em ata o seu pronunciamento por uma questão de coerência, embora tivesse seu voto vencido. Usou a palavra o Prof. Sellby Love Prehn para dizer aos senhores conselheiros que entendia que a nomeação para cargos de confiança na Universidade, resulta de um julgamento de foro íntimo e como tal, também a exoneração deve obedecer o mesmo critério, razão pela qual concordava plenamente com o ato do Reitor, bem como pela lisura na decisão tomada, já que a mesma foi fundamentada na legislação vigente na Universidade. Houve a manifestação unânime do Conselho quanto ao ato do Reitor, exonerando a postulante do cargo de Direção do Centro de Ciências Humanas e Sociais. A seguir, o Sr. Reitor colocou em votação se o recurso impetrado pela postulante seria acolhido pelo Conselho. Feita a votação, os senhores conselheiros rejeitaram o recurso interposto pela Prof^a Vera Banceira Villamil, negando seu provimento, com voto contrário do Prof. Hélio Mirapalheta Gomes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata.